

09.08.2024

ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Basílio
Respons. Serv. Rec. Humanos

SE
A

Procedimento concursal para ingresso na categoria de Assistente de Pediatria carreira médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco conforme Aviso n.26/MED-ASSIST/Pediatria/2024/SRH/ULSCB

Ata n.º 1

1. Aos 12 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro pelas oito horas e trinta minutos, reuniram-se os elementos do júri, designados para o procedimento concursal, para ingresso na categoria de Assistente de Pediatria carreira médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco conforme Aviso n.26/MED-ASSIST/Pediatria/2024/SRH/ULSCB; o júri funciona de acordo com os diplomas legais aplicáveis, nomeadamente, a Portaria nº 217/2011 de 24.05, DL. 137/2023 de 29.12 e DL. 4/2015 de 07.01 (CPA).-----

Estiveram presentes: Dra. Maria de Lurdes Lopes Vicente, Dra. Ana Gabriela Martins Figueiredo Almeida, Dra. Helena Teresa Soares Anes Barata Rodrigues com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1: Discussão da ponderação para selecção e ordenação dos candidatos-----

Ponto 2: Ponderação e definição dos critérios de avaliação curricular e elaboração das grelhas classificativas da discussão curricular.-----

Deliberações tomadas pelo júri:-----

Ponto 1:-----

Ficou decidido que a ponderação para selecção e ordenação dos candidatos obedece à média ponderada de 30% e 70% da classificação obtida, respectivamente, na nota de avaliação curricular e na nota de discussão curricular.-----

Ponto 2:-----

I - A classificação da avaliação curricular resulta da soma da classificação parcelar de todos os subcritérios e é expressa na escala de 0 a 20 valores.-----

Relativamente aos elementos de maior relevância considerados, de acordo com o artigo 20º da Secção V, ponto número 3 da Portaria 207/211 de 24.05 ficou decidido:-----

- a) Valorizar o exercício de funções no âmbito da área do exercício profissional na especialidade de Pediatria, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e

enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as actividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida (de 0 a 9 valores):-----

- a. Competência técnico-profissional (5 valores)-----
- b. Tempo de exercício (máximo de 1 valor: 0,5 < 5 anos; 1 > ou igual a 5 anos)
- c. Participação em equipas de urgência (máximo de 0,5 valores: equipas de urgência 0,25 valores, chefia/responsabilização da equipa 0,25 valores)
- d. Actividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários (0,5 por cada acção, num máximo de 2 valores)-----
- e. Avaliação do desempenho obtido (1,5 valores)-----
- b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas (0 a 2 valores)-----
 - a. Actividades de formação no internato médico:-----
 - a.1. assistidas (0,02 por cada, até um máximo de 0,25 valores)-----
 - a.2. ministradas (0,2 por cada, até um máximo de 0,75 valores)-----
 - b. Acções de formação e educação médica frequentadas enquanto especialista de Pediatria:-----
 - a.1. assistidas 0,25 valores no total (0,02 por cada)-----
 - a.2. ministradas 0,75 valores no total (0,2 por cada)-----
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e actividades de investigação na área da especialidade de Pediatria, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo (0 a 3 valores)
 - a. Trabalhos publicados (1 valor)-----
 - b. Trabalhos apresentados (0,25 por cada, até um máximo de 1 valor)-----
 - c. Actividades de investigação (1 valor)-----
- d) Classificação obtida na avaliação final de internato médico de Pediatria (4 valores se classificação 18 a 20; 3 valores se 16-17,99; 2 valores se 14 a 15,99 e 1 se 10 a 14)
- e) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a especialidade de Pediatria (0 a 1 valor)-----
- f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos, se considerados pertinentes na área da saúde Comunitária/Cuidados de Saúde Primários.-----

m

--

II- A Classificação da Discussão Curricular, que consiste na discussão do curriculum vitae do candidato, tendo em atenção a especificidade das funções inerentes ao exercício inerente à especialidade de Pediatria e considerando os elementos relevantes para o posto de trabalho a ocupar, de acordo com o artigo 20º da Secção V, ponto número 2 e 3 da Portaria 207/211 de 24.05 ficou aprovada a grelha que se anexa a esta acta.-----

Na discussão do currículo devem intervir pelo menos três dos membros do júri, dispondo cada membro de quinze minutos para o efeito, tendo o candidato igual tempo para a resposta. Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida e assinada pelos elementos do júri, presentes na reunião.-----

A Presidente:

Maria de Lurdes Lopes Vicente

(Dr.ª Maria de Lurdes Lopes Vicente)

1.º Vogal Efetiva:

Ana Gabriela Martins Figueiredo Almeida

(Dr.ª Ana Gabriela Martins Figueiredo Almeida)

2.º Vogal Efetiva:

Helena Teresa Soares Anes Barata Rodrigues

(Dr.ª Helena Teresa Soares Anes Barata Rodrigues)

...	Orientador de internos de pediatria: Total 0 a 1 valor. 0 inte. J : 0 valores, 1-2 internos: 0,3 valores, 3 a 4 internos: 0,6 valores, > 4 internos 1 valor. Outros internatos (Ano comum, MGF...): Total 0 a 0,5 valores no total distribuídos: 0 internos: 0 valores, 1 a 5: 0,15 valores; 6 a 10 internos 0,15 valores; mais de 10 internos 0,5 valores.				0,000
...	Director ou coordenador de internato: 0 a 0,25 valores; Membro de júri de avaliação final: 0 a 0,25 valores.				0,000
...	Orientador de alunos de licenciatura na área da saúde: 0 a 0,5 distribuído do seguinte modo: 0 alunos: 0 valores, < 6 alunos 0,15 valores, 6-10 alunos 0,3 valores, mais de 10 alunos 0,5 valores / Outras acções de formação médica ministradas: 0 a 0,5 valores distribuídas do seguinte modo: 0 acções: 0 valores 1-5 0,15 valores, 6-10 0,3 valores, mais de 10: 0,5 valores.				0,000
Fundamentação					Total c)
Valoriza-se as atividades de formação no internato médico de pediatria por ser o mais desafiante e que mais obriga e predispõe ao contínuo aprofundar das temáticas da pediatria, em todas as actividades se faz concordância com o tempo de atividade					0,000
Alinea d) 0 a 6 valores - Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, em papel ou suporte eletrónico, indexadas em plataformas de informação reconhecidas internacionalmente e com fator de impacto e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade ou subespecialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;					
	item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.ª VEF	2.ª VEF	
...	Trabalhos publicados 3 valores no total distribuídos: Revistas nacionais total 1,6 valores: 0 trabalhos 0 valores e depois 0,2 valores por cada trabalho até 7 trabalhos, > 8 trabalhos 1,6 valores, Revistas Internacionais total 1,4 valores: 0 trabalhos 0 valores e depois 0,3 valores por cada trabalho até 4 trabalhos, > 4 trabalhos 1,4 valores				0,000
...	Trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster: total 2 valores distribuídos da seguinte forma: Comunicações orais/posters em reuniões nacionais: 0 a 0,8 valores: 0 trabalhos 0 valores, 0,2 valores por cada trabalho até 4 ou mais trabalhos, majorando-se em 0,05 até 0,2 valores os trabalhos como 1º autor.				0,000
...	Atividades de investigação na área da sua especialidade ou subespecialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo: 0 a 1 valores				0,000
Fundamentação					Total d)
Alinea e) 0 a 1 valor - Ações de formação médica de atualização ou aperfeiçoamento de competências, ministradas por organismo certificado ou acreditado, tendo em consideração o tempo de formação e o interesse da formação para os serviços e para o exercício profissional na respetiva especialidade ou subespecialidade;					0,000
	item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.ª VEF	2.ª VEF	
...	Ações de formação médica de atualização ou aperfeiçoamento de competências, ministradas pelo candidato: 0,5 distribuídas: 0 acções 0 valores, 1-2: 0,2 valores, 3-5 0,4 valores, > 5 0,5 valores				0,000

...	Ações de formação médica de atualização ou aperfeiçoamento de competências frequentadas pelo candidato pelo candidato: 0,2 distribuídas em 3-5 0,08 valores, >5 0,2 valores						0,000
...	Participação em estágios ou cursos de formação com avaliação: 0-0,3 valores						0,000
Total e)							0,000
Fundamentação							
Alínea f) 0 a 1 valor - Outros fatores de valorização curricular, nomeadamente, títulos académicos, prémios profissionais e participação em outros júris de concurso.							
	Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)		
		Presidente	1.ª VEF	2.ª VEF			
...	títulos académicos: 0 a 0,4 valores - título de mestrado 0,2 valores, doutoramento: 0,3, professor: 0,4 valores						0,000
...	prémios profissionais: 0 a 0,3 valores						0,000
...	participação em júris de concurso, como membro efetivo: 0 a 0,3 valores						0,000
Total f)							0,000
Fundamentação							
Classificação final do método de seleção "Discussão Curricular"							0,000

O Júri

Presidente:

Maria de Lurdes Lopes Vicente

(Dra Maria de Lurdes Lopes Vicente)

1.ª Vogal Efetiva:

Gabriele Martins Figueiredo Almeida

(Dra Ana Gabriela Martins Figueiredo Almeida)

2.ª Vogal Efetiva:

Helena Teresa Soares Anes Barata Rodrigues

Helena Teresa Soares Anes Barata Rodrigues

gpe